



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança – PR

Av. Rocha Pombo, 1.453 – Telefax (44) 3252-4545 – Centro – CEP 87600-0000

e-mail: institutoprev@novaesperanca.pr.gov.br – Nova Esperança – Pr

CNPJ: 05.137.967/0001-33

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A DIRETORIA EXECUTIVA

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob nº 05.137.967/0001-33, neste ato representado pela Presidente, Senhora Silvana Piga Molinari, e no uso de atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZA** o procedimento de Inexigibilidade de Licitação, embasado no Art. 74, Inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo licitatório, autorizo a Inexigibilidade para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DA EMPRESA CONTROLE INTERNO NA PRATICA LTDA, INSCRITA SOB CNPJ Nº 48.725.098/0001-70, PARA MINISTRAR O CURSO PRÁTICAS DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA NA GESTÃO PÚBLICA. A presente contratação é necessária para proporcionar conhecimentos, atualizar informações relacionadas aos Controles Internos, para que possam enfrentar os desafios diários e realizar um controle cada dia mais eficiente e eficaz frente às inovações, e cumprimento das obrigações. O principal objetivo é a qualificação dos servidores do Instituto de Previdência, devido as mudanças freqüentes de legislação, obrigações previdenciárias, e fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Ministério da Previdência Social. Conforme solicitação da Controladora Interna, Senhora Megui Busseli Dias, tendo como favorecido a empresa **CONTROLE INTERNO NA PRATICA LTDA**, inscrita no CNPJ: **48.725.098/0001-70**, no valor global de R\$ 1.590,00 (um mil, quinhentos e noventa reais), pago por meio de boleto bancário, conforme orçamento em anexo.

Nova Esperança, 09 de Julho de 2025.


Silvana Piga Molinari
Presidente



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança – PR

Av. Rocha Pombo, 1.453 – Telefax (44) 3252-4545 – Centro – CEP 87600-0000

e-mail: institutoprev@novaesperanca.pr.gov.br – Nova Esperança – Pr

CNPJ: 05.137.967/0001-33

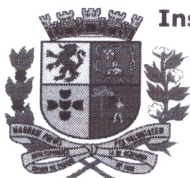
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob nº 05.137.967/0001-33, neste ato representado pela Presidente, Senhora Silvana Piga Molinari, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE** de licitação nº **02/2025**, nos termos do **Artigo 74, Inciso I** da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme abaixo:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2025 PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 07/2025	
Contratada: CONTROLE INTERNO NA PRATICA LTDA	CNPJ: 48.725.098/0001-70
Objeto: Contratação de serviço da empresa CONTROLE INTERNO NA PRATICA LTDA, inscrita sob CNPJ N.º 48.725.098/0001-70, para ministrar o curso PRÁTICAS DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA NA GESTÃO PÚBLICA. Conforme solicitação da Controladora Interna, Sra. Megui Busseli Dias.	
Forma de pagamento: Parcela Única.	
Valor Global: R\$ 1.590,00 (um mil, quinhentos e noventa reais).	
Dotação Orçamentária: 11.001.09.272.0008.2.200.3.3.90.39.00.00. Fonte 1100	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE (09) DIAS DO MÊS DE JULHO (07), DO ANO DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).


SILVANA PIGA MOLINARI
Presidente



**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança
- PR**

Av. Rocha Pombo, 1.453 – Telefax (44) 3252-4545 – Centro – CEP 87600-0000

e-mail: institutoprev@novaesperanca.pr.gov.br – Nova Esperança – Pr

CNPJ: 05.137.967/0001-33

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto é contratação de empresa especializada para ministrar o curso Práticas de Controle Interno e Auditoria na Gestão Pública.

1.2. Registro de Preços:

() SIM (X) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Valor Unt R\$	Valor Total R\$
01	Práticas de Controle Interno e Auditoria na Gestão Pública.	01	R\$ 1.590,00	R\$ 1.590,00

Valores: Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado.

Descrição: O objetivo deste curso é proporcionar conhecimentos e atualizar informações relacionadas aos Controles Internos, para que possa enfrentar os desafios diários e realizar um controle cada dia mais eficiente e eficaz frente as inovações, e cumprimento das obrigações.

Participante: Megui Busseli Dias.

O curso será ministrado no local Hotel Mabu - Curitiba/PR, Rua XV de Novembro, n° 830, Curitiba - PR, Brasil, na data 06/08/2025 à 08/08/2025.

2.1. Natureza do objeto:

Comum (X) Especial ()

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A presente contratação é necessária em virtude da qualificação da Controladora Interna do Instituto de Previdência, devido à necessidade de vivenciar na prática as rotinas do cargo, as obrigações previdenciárias, e fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Ministério da Previdência Social.

4. REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

I – Fornecedor exclusivo: A contratação de curso se faz necessária tendo em vista que a empresa **CONTROLE INTERNO NA PRÁTICA LTDA**, é a única do mercado que vem desenvolvendo cursos



**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança
- PR**

Av. Rocha Pombo, 1.453 – Telefax (44) 3252-4545 – Centro – CEP 87600-0000

e-mail: institutoprev@novaesperanca.pr.gov.br – Nova Esperança – Pr

CNPJ: 05.137.967/0001-33

para construir métodos de auxílio a gestão pública na prática, possuindo ainda mentoria online e fornecimento do material que utilizaremos na prática diária nas rotinas do ente. Ademais, se trata de tema exclusivo e técnico, em curso com formato, conteúdo e profissionais sem outras opções no mercado.

6. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 A execução do objeto obedecerá:

6.1.1 **Início da execução:** 06/08/2025 à 08/08/2025.

6.1.2 **Cronograma - Horários e local da execução dos serviços:** Hotel Mabu - Curitiba/PR, Rua XV de Novembro, nº 830, Curitiba - PR, Brasil, na data 06/08/2025 à 08/08/2025.

Descrição dos procedimentos; das rotinas; dos métodos para a perfeita execução dos serviços:

O objetivo deste curso é proporcionar conhecimentos, atualizar informações relacionadas aos Controles Internos, dando suporte aos servidores, para que possam enfrentar os desafios diários e realizar um Controle Interno cada dia mais eficiente frente às inovações, e cumprimento das obrigações.

6.1.3 **Fornecimento de materiais:** Não será necessário.

6.2 Será permitida a Subcontratação:

() Sim (X) Não

6.3 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 24 horas, pelo fiscal, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, VII do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.4 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

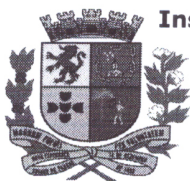
6.5 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 24 horas, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.6 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

6.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.



**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança
- PR**

Av. Rocha Pombo, 1.453 – Telefax (44) 3252-4545 – Centro – CEP 87600-0000

e-mail: institutoprev@novaesperanca.pr.gov.br – Nova Esperança – Pr

CNPJ: 05.137.967/0001-33

7.2 A verificação da adequação da prestação deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

7.3 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

7.4 A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

7.5 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

7.6. Fica designado o servidor Delso Rodrigues Gomes, matrícula nº 1206, portador da Cédula de Identidade RG nº 179.969-7 e inscrito no CPF sob o nº 331.854.259-87 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

7.7. Fica designada, como fiscal substituto a servidora Cristiane Chichinelli Pereira, matrícula nº 3144, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.050.720-0 e inscrita no CPF sob o nº 034.181.489-05 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21

7.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 121 da Lei nº 14.133/21.

7.9. Fica designado, como Gestor do Contrato a servidora Silvana Piga Molinari, matrícula nº 1110, cargo de Presidente, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.043.087-1 e inscrita no CPF sob o nº 825.130.159-91, para exercer a gestão contratual.

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

a. O presente objeto se enquadra como serviço contínuo?

() SIM (X) NÃO

b. O prazo de vigência será de 03 (três) dias, a contar da data início do evento, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 da Lei Federal 14.133/2021.

9. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

a. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, por se tratar de serviço técnico especializado e personalíssimo, cujos critérios são de ordem subjetivas, que levam em conta dentre muitos fatores a metodologia individual de cada empresa e/ou profissional, a



**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança
- PR**

Av. Rocha Pombo, 1.453 – Telefax (44) 3252-4545 – Centro – CEP 87600-0000

e-mail: institutoprev@novaesperanca.pr.gov.br – Nova Esperança – Pr

CNPJ: 05.137.967/0001-33

pesquisa de mercado que se baseou em outras contratações de objetos similares prestados pela empresa CONTROLE INTERNO NA PRÁTICA LTDA3,6//222, cujos recibos seguem em anexo.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

a. O pagamento, decorrente da prestação de serviço objeto desta licitação, será efetuado em 01 (uma) parcela fixa, mediante pagamento dos boletos, até a data seu vencimento, contados após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.001.09.272.0008.2.200.3.3.90.39.00.00 Fonte 1100 Desdobramento 48.0 (SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO). Registrar o valor das despesas com serviços prestados nas áreas de instrução e orientação profissional, recrutamento e seleção de pessoal (concurso público) e treinamento.

12. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

a. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 09 Julho de 2025.

Aprovado em: 21 de Julho de 2025.


Megui Busseli Dias

Responsável por Elaborar o Termo de Referencia


Silvana Piga Molinari
Presidente


Delso Rodrigues Gomes
Fiscal de Contratos


Silvana Piga Molinari
Gestor de Contrato